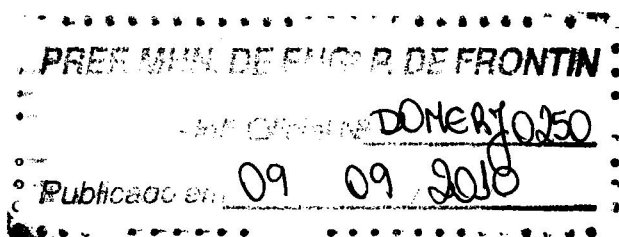


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin.
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 996/2010.



Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS) para suplementar despesa insuficiente no Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGº PAULO DE FRONTIN aprovou e eu Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS) para suprimento de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Assistência Social:

01 Fundo Municipal de Ação Social
02 Secretaria Municipal de Ação Social
08- Ação Social
08.244-Assistência Comunitária
08.244.0035- Proteção Social às Crianças e Adolescente Vítimas
08.244.0035.1.040- Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.39.00.00.0001- Outros Serv. Terceiros-P.Jurídica.....R\$ 5.000,00

01 – Fundo Municipal de Ação Social
01 – Fundo Municipal de Ação Social
08 – Ação Social
08.244 – Assistência Comunitária
08.244.038- Programa de Assistência a Família
08.244.038.2.030- Serviço de Proteção Básica a Família
3.3.90.36.00.00.0006- Outros Serviços Terceiros-P.Física.....R\$ 24.000,00

01 – Fundo Municipal de Ação Social
01 – Fundo Municipal de Ação Social
08 – Ação Social
08.244- Assistência Comunitária
08.244.196 – Programa do Bolsa Família
08.244.196.2.038- Bolsa Família
3.3.90.36.00.00.0006 – Outros Serviços de Terceiros-P.Física.....R\$ 6.800,00

01 – Fundo Municipal de Ação Social
01 – Fundo Municipal de Ação Social
08 – Ação Social
08.243- Assist.Criança Adolescente
08.243.0037- Sentinela
08.243.0037.6.030- Proteção Social Especial- Creas
3.3.90.36.00.00.0006- Outros Serviços de Terceiros-P.Física.....R\$ 14.140,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin.
GABINETE DO PREFEITO

01 – Fundo Municipal de Ação Social
01 – Fundo Municipal de Ação Social
08 – Ação Social
08.243- Assist.Criança Adolescente
08.243.0039- Atenção a Criança e Adolescente
3.3.90.36.00.00.006- Outros Serv.Terceiros-P.Física.....R\$ 5.600,00

01 – Fundo Municipal de Ação Social
01 – Fundo Municipal de Ação Social
08 – Ação Social
08.244- Assistência Comunitária
08.244.0038 Programa de Assistência a Família
08.244.0038.2.031- Cras II
3.3.90.36.00.00.006- Outros Serv.Terceiros-P.Física.....R\$ 12.000,00

01 Fundo Municipal de Ação Social
02 Secretaria Municipal de Ação Social
08- Ação Social
08.122- Administração Geral
08.122.0020- Apoio Administrativo
08.122.0020.1.001- Prover Órgãos Meios Operacionais
3.1.90.11.01.01.001-Vencimentos e Vantagens Gerais.....R\$ 41.000,00
3.3.90.36.00.00.001- Outros Serv.Terceiros-P.Física.....R\$ 11.460,00
3.3.90.30.99.00.001- Outros Materiais de Consumo.....R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.001- Outros Serv.Terceiros-P.Jurídica.....R\$ 6.000,00

01 Fundo Municipal de Ação Social
02 Secretaria Municipal de Ação Social
08- Ação Social
08.244- Assistência Comunitária
08.244.0039- Atenção a Criança e ao Adolescente
08.244.0039.2.027- Prover o Abrigo Municipal
3.3.90.36.00.00.001- Outros Serv.Terceiros-P.Física.....R\$ 4.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 135.000,00

Artigo 2º – Para suprimimento de que trata o artigo anterior, será compensado com disposição no parágrafo 1º, inciso III, do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação parcial das dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Assistência Social:

01 – Fundo Municipal de Ação Social
01 – Fundo Municipal de Ação Social
08 – Ação Social
08.244- Assistência Comunitária
08.244.0196- Programa Bolsa Família
08.244.0196.2.038- Bolsa Família
3.3.90.30.99.00.00.006- Outros Materiais de Consumo.....R\$ 3.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin.
GABINETE DO PREFEITO

01 – Fundo Municipal de Ação Social
01 – Fundo Municipal de Ação Social
08 – Ação Social
08.244 – Assistência Comunitária
08.244.038- Programa de Assistência a Família
08.244.038.2.030- Serviço de Proteção Básica a Família
3.3.90.30.99.00.00.006- Outros Materiais de Consumo.....R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.006- Equipamento e Mat.Permanente.....R\$ 14.000,00

01 – Fundo Municipal de Ação Social
01 – Fundo Municipal de Ação Social
08 – Ação Social
08.244- Assistência Comunitária
08.244.0038 Programa de Assistência a Família
08.244.0038.2.031- Cras II
3.3.90.30.99.00.00.006 – Outros Materiais de Consumo.....R\$ 12.000,00

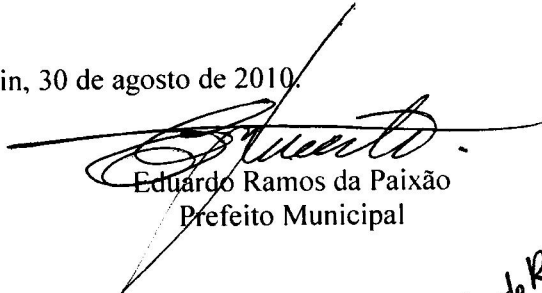
01 – Fundo Municipal de Ação Social
01 – Fundo Municipal de Ação Social
08 – Ação Social
08.243- Assist.Criança Adolescente
08.243.0037- Sentinela
08.243.0037.6.030- Proteção Social Especial- Creas
3.3.90.30.99.00.00.006 – Outros Materiais de Consumo.....R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.006- - Outros Serv.Terceiros P.Jurídica.....R\$ 8.000,00

01 Fundo Municipal de Ação Social
02 Secretaria Municipal de Ação Social
08- Ação Social
08.122- Administração Geral
08.122.0020- Apoio Administrativo
08.122.0020.1.001- Prover Órgãos Meios Operacionais
3.1.90.13.01.00.00.001- F.G.T.S.....R\$ 10.000,00
3.1.90.16.00.00.00.001- Outras Desp.Variáveis-P.Civil.....R\$ 15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.001- Equipamento e Mat.Permanente.....R\$ 38.000,00
4.4.90.51.00.00.00.001-Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 135.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação porém produzirá seus efeitos a partir da data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Engº Paulo de Frontin, 30 de agosto de 2010.


Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal

Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin - RJ